



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER DO CONTROLE INTERNO 2024	
Órgão gestor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ/PA
Procedimento licitatório nº:	90010/2024
Ordenador de despesas:	JONAS VALE DE MOURA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ/PA.
Contratado	HOSPMED COMERCIO LTDA EPP
Contrato nº:	20240320
Valor do contrato:	R\$ 220.928,00
Contratado	F CARDOSO E CIA LTDA
Contrato nº:	20240321
Valor do contrato:	R\$ 202.967,76
Contratado	AFA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Contrato nº:	20240322
Valor do contrato:	R\$: 506.453,29
Vigência dos contratos:	3 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Termo do pedido:	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER PARA CUMPRIMENTO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/201/TCM-PA
Fiscal dos contratos:	PAULA CRISTINA DE SOUZA PAIVA

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



DA ANÁLISE

Conforme exame do referido processo de contratação, segue os seguintes documentos analisados: Ofício nº 1184/2024 - GAB/SEMUS/P.M.A., despacho para solicitação de dotação orçamentária, despacho contabilidade, declaração de adequação orçamentária e financeira, convocação para celebração dos contratos, extratos de contrato, designações de fiscal de contrato, despacho CPL – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e amparos legais para gerar os efeitos esperados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentária, verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2024.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Acará/PA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentárias – LDO”

DO PARECER

Ante ao exposto, tendo em vista as questões de juridicidade, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas na Lei municipal nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
CONTROLADORIA INTERNA



094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005, nos seus artigos 2º e 3º, após o processo de análise, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à regularidade, estando apto a gerar despesas à municipalidade. Recomendamos: que sejam publicados os documentos essenciais no site da prefeitura: www.acara.pa.gov.br – portal da transparência e sistemas necessários para seu fiel cumprimento.

Por fim, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo, opinamos para a referida aprovação dos autos.

É o parecer

Acará – PA, 3 de setembro de 2024

YURI DIAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA/PA
DECRETO Nº 32/2023-GB/PMA